TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA - ACM**, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.901.298/0001-38, com sede na Rodovia SC 401, número 3854, km 04, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, Email: acm@acm.org.br, neste ato representada por seu representante legal, Ademar José de Oliveira Paes Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 020.071.619-07, denominada **CONTRATANTE;** e de outro lado, **FREDERICO ALVAREZ SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sebastião Laurentino da Silva, nº 126, apto 214, CEP 88037-400, Córrego Grande, Florianópolis, inscrita no CNPJ/MF sob número 35.716.081/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que os objetivos de reestruturação não foram integralmente alcançados durante o período previsto no contrato de prestação de serviços firmado em 1º de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública decretado em face da pandemia da Covid-19, afetou de forma sem precedentes a economia e saúde pública do País, impossibilitando a realização de eventos públicos e privados, e aglomeração de pessoas, o qual subsiste até a presente data.

CONSIDERANDO que a pandemia impossibilitou a continuidade dos atos de reestruturação planejados para ocorrerem durante o período dos termos aditivos ao contrato de prestação de serviços, tendo sido redesenhado os projetos anteriormente apresentados e desenvolvidos face à nova realidade mundial e buscando um novo modelo de negócios que traga sustentabilidade financeira à Associação enquanto perdurar a calamidade pública.

CONSIDERANDO que a contratada vem prestando seus serviços de forma não presencial desde março de 2020 em decorrência da pandemia de COVID 19.

CONSIDERANDO o impacto financeiro negativo que a pandemia acarretou na ACM, resolvem firmar o presente termo aditivo, na forma das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de dezembro de 2019 em comum acordo entre as partes e especificar o pagamento pela prestação de serviços durante o período.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato de prestação de serviços firmado entre as partes em 1ª de dezembro de 2019 fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. Para a realização dos serviços ora contratados durante o período de prorrogação, de 1º de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) em sete parcelas iguais e sucessivas de R$ 13.000,00 (treze mil reais), iniciando-se em 05/02/2021, mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis.

3.2. Em caso de rescisão antecipada, independentemente de motivação, o **CONTRATADO** fará *jus* ao pagamento dos valores constantes na cláusula terceira de forma proporcional ao tempo de execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de dezembro de 2019 permanecem inalteradas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 dias de igual teor.

e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 01 de janeiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA - ACM

Ademar José de Oliveira Paes Junior

FREDERICO ALVAREZ SERVIÇOS

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF: